



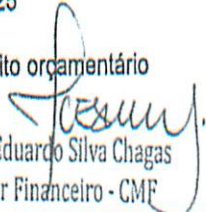
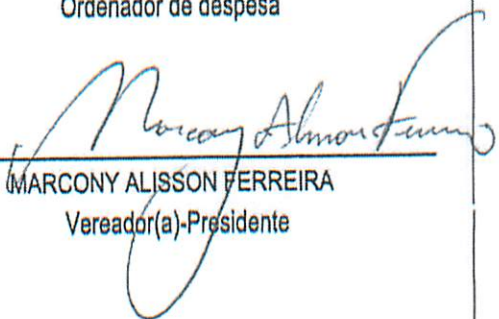
Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano

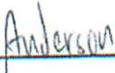
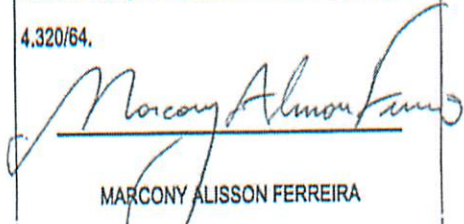


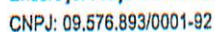
RESOLUÇÃO N ° 001/2025

CÂMARA
VERBA INDENIZATÓRIA
MUNICIPAL
DE FLORIANO

JULHO/2025

	Câmara Municipal de Floriano Endereço: Praça CORONEL BORGES, SN, CENTRO, 64800-044, Floriano-PI CNPJ: 09.576.893/0001-92	Nota de Empenho Nº 731005 / 2025		
		Data de Emissão 31/07/2025		
Identificação do Credor				
Nome: CARLOS EDUARDO MALHEIROS KALUME Endereço: Rua RUA MARECHAL PIRES FERREIRA, 816 Cidade: Floriano		CPF/CNPJ: 652.147.653-04 Bairro: Centro CEP: 64800000 UF: PI		
Tipo de Crédito	Tipo de Empenho	Processo	Nº Licitação	Contrato
Orçamentário	Ordinário	—	Não informado	
Classificação Orçamentária				
Código	Classificação da despesa Empenhada			
2	Poder Legislativo			
01	CAMARA MUNICIPAL			
01.01	CAMARA MUNICIPAL			
01	Legislativa			
31	Ação Legislativa			
01	Gestão Legislativa			
2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			
3.3.90.93.01	INDENIZACOES			
Fonte de Recursos : 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos				
Complemento da fonte de recurso: 9999-Não se aplica				
Código de aplicação: 999 - Não se aplica				
Situação do Crédito Orçamentário				
Valor Fixado		Valor do Empenho		Saldo Atual
1.250.000,00		10.000,00		464.448,89
Valor por extenso : Dez Mil Reais				
Histórico				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A PAGAMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA EM RAZÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR DESTA CAMARA MUNICIPAL.				
Floriano, 31 de Julho de 2025				
Baixa crédito orçamentário		Ordenador de despesa		
				
Carlos Eduardo Silva Chagas Diretor Financeiro - CMF		MARCONY ALISSON FERREIRA Vereador(a)-Presidente		
CARLOS EDUARDO SILVA CHAGAS DIRETOR FINANCEIRO				

 Câmara Municipal de Floriano Endereço: Praça CORONEL BORGES, SN, CENTRO, 64800-044, Floriano-PI CNPJ: 09.576.893/0001-92				Nota de Liquidação de Empenho Data de Emissão 31/07/2025										
Identificação do Credor														
Nome: CARLOS EDUARDO MALHEIROS KALUME Endereço: Rua RUA MARECHAL PIRES FERREIRA, 816 Cidade: Floriano			CPF/CNPJ: 652.147.653-04 Bairro: Centro CEP: 64800000											
UF: PI														
Nº Empenho	Tipo de Empenho	Nº Lq.	Processo	Documento de Liquidação	Contrato									
731005 / 2025	Ordinário	1	0001035 / 2025	Tarifas bancárias										
Classificação Institucional : 2.01.01.01 CAMARA MUNICIPAL														
Classificação Orçamentária : 01.31.01.2001.3.3.90.93 Indenizações e Restituições														
Fonte de Recurso : 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos														
Código de aplicação : 999 - Não se aplica														
Histórico														
VERBA INDENIZATÓRIA MÊS JULHO.														
Valor Empenho		Valor Liquidado		Valor da Liquidação										
10.000,00		0,00		10.000,00										
				Saldo a Liquidar										
				0,00										
Valor da liquidação por extenso : Dez Mil Reais														
Detalhamento do valor a pagar														
0001 (+) Valor da Liquidação 10.000,00														
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td>Total Bruto:</td> <td>(+)</td> <td>10.000,00</td> </tr> <tr> <td>Total das Retenções:</td> <td>(-)</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Total Líquido:</td> <td>(=)</td> <td>10.000,00</td> </tr> </table>						Total Bruto:	(+)	10.000,00	Total das Retenções:	(-)	0,00	Total Líquido:	(=)	10.000,00
Total Bruto:	(+)	10.000,00												
Total das Retenções:	(-)	0,00												
Total Líquido:	(=)	10.000,00												
Declaração		Declaração de Liquidação de Despesa		Autorização de Pagamento										
Declaro que foram prestados os serviços e/ou recebidos os materiais.  Responsável pelo recebimento do Serviço/Material		Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.  CRISTIANNE G DIAS CONTADORA		Autorizo o pagamento de acordo com artigo 64 da lei 4.320/64.  MARCONY ALISSON FERREIRA Vereador(a)-Presidente										



Identificação do Credor

CEP: 64800000

Valor do pagamento por extenso : Dez Mil Reais

CARLOS EDUARDO SILVA CHAGAS
CPF:033.512.863-76



Câmara Municipal de Floriano
Endereço: Praça CORONEL BORGES,SN,CENTRO, 64800-044,
Floriano-PI
CNPJ:09.576.893/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº do Processo		001.0001035/2025
Orgão Responsável		Câmara Municipal de Floriano.
Data/Hora de Entrada	28/07/2025 11:12:49	Processo Sigiloso Não
Instaurado por	Anderson Santos	
Interessado	CARLOS EDUARDO MALHEIROS KALUME	
CPF/CNPJ do Interessado	652.147.653-04	
Tipo do Interessado	Servidor	
Objeto	REQUERIMENTO	
Detalhe do Objeto	Requerimento de Pagamento de Verba Indenizatória	
Site para Acesso	http://siafc.floriano.pi.gov.br/gtp/consultaprocesso	
Senha para Acesso	iytt7bdm	

VIA DO INTERESSADO



Câmara Municipal de Floriano
Endereço: Praça CORONEL BORGES,SN,CENTRO, 64800-044,
Floriano-PI
CNPJ:09.576.893/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº do Processo		001.0001035/2025
Orgão Responsável		Câmara Municipal de Floriano.
Data/Hora de Entrada	28/07/2025 11:12:49	Processo Sigiloso Não
Instaurado por	Anderson Santos	
Interessado	CARLOS EDUARDO MALHEIROS KALUME	
CPF/CNPJ do Interessado	652.147.653-04	
Tipo do Interessado	Servidor	
Objeto	REQUERIMENTO	
Detalhe do Objeto	Requerimento de Pagamento de Verba Indenizatória	



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Floriano-PI, 31 julho de 2025.

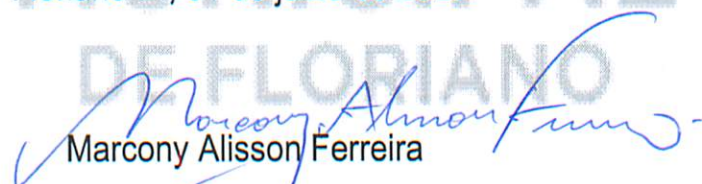
Ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Floriano

Ref: Acolhimento do Parecer da Comissão de Controle Interno e Autorização de Pagamento de Ressarcimento

Após a análise do parecer emitido pela Comissão de Controle Interno, referente ao pedido de ressarcimento de despesas, conforme processo de pagamento N° 001.00001035/2025 apresentadas pelo vereador **Carlos Eduardo Malheiros Kalume**, e considerando a regularidade e conformidade das despesas demonstradas, conforme especificado no parecer, que confirma a implementação de todas as normas legais e regulamentares exigidas pela Resolução nº 001/2025, venho por meio deste despacho:

1. Acolher o Parecer da Comissão de Controle Interno, que atestou a regularidade das despesas apresentadas para ressarcimento.
2. Autorizar o pagamento do valor total de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao ressarcimento das despesas do mês de competência julho/2025.
3. Determinar que o Departamento Financeiro execute as providências necessárias para efetivar o pagamento do ressarcimento ao vereador supracitado, observando os prazos legais.

Floriano-PI, 31 de julho de 2025.


Marcony Alisson Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Floriano



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



PARECER DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

A Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Floriano, criada pela Portaria nº 55/2025, no uso de suas atribuições legais e após exame da documentação, apresentada pelo vereador **Carlos Eduardo Malheiros Kalume** para a solicitação de reembolso da Verba Indenizatória, conforme processo de pagamento N° 001.00001035/2025, OPINA na forma que segue:

Nos termos da Resolução nº 001/2025, a verificação da documentação comprobatória das despesas é de competência desta comissão, que deve analisar a conformidade dos documentos fiscais, buscando assegurar que os mesmos estejam de acordo com as normas vigentes e a legislação municipal.

Foram analisados os documentos entregues, que incluem notas fiscais, contratos e recibos relativos à execução de atividades inerentes ao mandato parlamentar atestados pelo vereador solicitante. A análise se concentrou nos seguintes aspectos:

1. Conformidade fiscal dos documentos.
2. Previsão Legal de cada despesa.
3. Adequação das despesas ao limite estabelecido pela legislação.

Após a verificação, constatou-se que todos os documentos apresentados pelo vereador atendem aos requisitos legais. As despesas estão claramente discriminadas, sendo compatíveis com o disposto no Art. 6º da Resolução 001/2025. Destaca-se que:

1. Todos os recibos e notas fiscais estão enviadas em original, acompanhados de documentação em que o Vereador solicitante atesta a efetivação dos serviços ou a entrega dos produtos.
2. A soma das despesas não ultrapassou o teto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme estipulado.



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



Diante do exposto, a Comissão de Controle Interno recomenda a aprovação do pedido de ressarcimento das despesas apresentadas. Assegura-se que todas as exigências legais foram cumpridas. Sendo assim, as despesas poderão ser encaminhadas para o Departamento Financeiro para o devido ressarcimento.

Floriano-PI, 31 de julho de 2025.

Anannda Albuquerque Rocha
ANANDA ALBUQUERQUE ROCHA

(Membro)

Juliana Alves de Oliveira
JULIANA ALVES DE OLIVEIRA

(Membro)

Caio Cesar Borges de Sousa
CAIO CESAR COELHO BORGES DE SOUSA

(Membro)

MUNICIPAL
DE FLORIANO

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CAMARA MUNICIPAL DE FLORI
Agência 96-5
Conta corrente 21820-0

Creditado

Nome CARLOS E MALHEIROS KALUME
Agência 96-5
Conta corrente 78342-0
Valor 10.000,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JI624533 CARLOS EDUARDO SILVA CHAGAS	31/07/2025 09:05:49
	JI624532 MARCONY ALISSON FERREIRA	31/07/2025 09:17:20

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JI624532 MARCONY ALISSON FERREIRA.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO



Pag. 6

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO DE REEMBOLSO DE DESPESAS REALIZADAS EM
RAZÃO DA ATIVIDADE INERENTE AO MANDATO PARLAMENTAR

VEREADOR (A): CARLOS EDUARDO MALHEIROS KALUME	
PERÍODO: 01/07/2025 A 31/07/2025	CPF nº: 652.147.653-04

Nos termos da Resolução nº 001/2025, 10/02/2025, solicito o reembolso das despesas realizadas em razão de atividade inerente ao mandato parlamentar, especificadas no Quadro Demonstrativo do mês Julho/2025, anexo e parte integrante deste requerimento.

Para tanto, assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade e pela legitimidade da documentação apresentada e ATESTO que:

- I - As despesas foram realizadas para atender as demandas de atividades inerentes ao exercício do mandato parlamentar;
- II - As despesas relativas à divulgação de atividades do mandato parlamentar referem-se às ações parlamentares inerentes ao mandato deste (a) vereador (a) e não contêm gastos que caracterizem campanha ou propaganda eleitoral;
- III - A aquisição de materiais e a contratação de serviços, foram realizadas de acordo com as regras dispostas na Resolução nº 001/2025, de 10/02/2025;
- IV - Não foram locados bens ou adquiridos bens, nem contratados serviços de: cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim do Vereador até o terceiro grau, empresa em que o Vereador ou as pessoas mencionadas sejam sócio-proprietário, controlador ou diretor;



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO



GABINETE DO VEREADOR

V -

Os

serviços foram prestados e os bens foram recebidos, estando os preços de acordo com os praticados no mercado;

VI - Os reembolsos solicitados, não se referem às despesas já custeadas pela Câmara Municipal de Floriano;

VII - Nos termos da Resolução nº 001/2025, de 10/02/2025, fica indicada a seguinte Conta para recebimento do reembolso devido:

Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 0096-5 Conta: 78.342-0

De titularidade deste (a) vereador (a) requerente.

Dou fé,

Floriano-PI, 26 de julho de 2025.

NOME DO VEREADOR
Vereador PARTIDO PT

DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DA ATIVIDADE INERENTE AO
MANDATO PARLAMENTAR



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO



GABINETE DO VEREADOR

VEREADOR (A): CARLOS EDUARDO MALHEIROS KALUME				
PERÍODO: 01/05/2025 A 31/05/2025		CPF nº: 652.147.653-04		
PRESTAÇÃO DE CONTAS				
ITEM	DATA DOC.	DOC. TIPO Nº	FAVORECIDO	VALOR
SERVIÇO DE CONTABILI DADE E ASSESORIA	17/07/2025	NFS_e 20	B & R CONTABILIDADE	3.000,00
SERVIÇOS ADVOCATÍ CIOS	21/07/2025	NFSA-e6	JOÃO CARLOS ALVES DOS SANTOS SILVA	3.000,00
SERVIÇOS DE AUDIOVISU AL (FILMAKER)	21/07/2025	NFSA-e 8	ÍTALO GABRIEL GUEDES DA SILVA	2.000,00
SERVIÇOS DE ASSESSORI A PARLAMEN TAR	21/07/2025	NFSA-e 5	MARINA MEDEIROS FERREIRA	2.000,00
TOTAL DAS DESPESAS R\$ 10.000,00 REAIS				
Floriano-PI, 26 de Julho de 2025.				



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO



GABINETE DO VEREADOR

NOME DO VEREADOR
Vereador PARTIDO PT

Itens Glosados (preenchimento pela Controladoria Interna):

 FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO	Número da Nota 20
	SECRETARIA DE FINANÇAS	Data e Hora de Emissão 17/07/2025 17:27
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e	Código de Verificação NTMI-WXCA

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
CNPJ/CPF: 18.341.572/0001-08	Inscrição Estadual: ISENTO
Nome: B & R CONTABILIDADE	Inscrição Municipal: 111111
Razão Social: B & R CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GERAL LTDA	PIS/PASEP: Não Informado
Endereço: RUA FERNANDO SEPULVIDA, 77, SAMBAIBA NOVA	UF: PI
Município: FLORIANO	

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: CARLOS EDUARDO MALHEIROS KALUME	Inscrição Estadual: Não Informado
CPF/CNPJ: 652.147.653-04	Inscrição Municipal: Não Informado
Endereço: RUA MARECHAU PIRES FERREIRA, 816, CENTRO	CEP: 64800-000
Município: FLORIANO	UF: PI
E-mail: cekalume@hotmail.com	

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO					
Item	Serviço	Alíquota (%)	Base de Calculo (R\$)	Iss retido (R\$)	Iss (R\$)
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	4,00 %	3.000,00	0,00	120,00
Discriminação do Serviço		Qdte	Val. Unit	Sub. Total	
SERVIÇOS DE CANTABILIDADE E ASSESSORIA EM GERAL REFERENDE AO MES DE JULHO 2025		1,00	3.000,00	3.000,00	

ATESTO

Declaro que:

☐ Os materiais foram entregues

☒ Os Serviços foram prestados

Floriano-PI 17/07/2025

Assinatura

PIS/PASEP R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	RETENÇÃO PREV. SOCIAL R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
-----------------------	--------------------	-----------------------------------	------------------	------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.000,00				
Total Deduções (R\$) 0,00	Total Retenções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 3.000,00	Alíquota (%) 4,00 %	Valor do ISS (R\$) 120,00
VALOR LIQUIDO = R\$ 3.000,00				

OUTRAS INFORMAÇÕES	
- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 014/2013 e no Decreto nº	
Natureza da Tributação: Tributação Dentro do Município	
Competência da Nota Fiscal :07/2025	
Nota emitida por: PRESTADOR	
Codigo serviço : 17.19	

B & R CONTABILIDADE**B & R CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GERAL LTDA****CNPJ Nº 18.341.572/0001-08**

Rua David Caldas, 77 Bairro Sambaíba Nova

Cel (89) 99902-0607

RECIBOR\$ 3.000,00

Recebi de CARLOS EDUARDO MALHEIROS KALUME inscrita no CPF 652.147.653-04, Residente na Rua Marechal Pires Ferreira nº 816, Bairro Centro na cidade de Floriano - PI a quantia supra de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) referente a SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GERAL REFERENDE AO MÊS DE JULHO 2025 Conforme Notas Fiscal nº 20 em anexo

Floriano, PI ____/____ de 2025.

ERISVALDO
BORGES DA
SILVA:7266332435
3

Assinado de forma digital
por ERISVALDO BORGES
DA SILVA:72663324353
Dados: 2025.07.17
17:30:23 -03'00'

ERISVALDO BORGES DA SILVA
Proprietário



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO
GAB. VER. CARLOS EDUARDO

CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATANTE: GAB. VER CARLOS EDUARDO MALHEIROS KALUME pessoa física

De direito público, brasileiro, casado, inscrita no CPF n.º 652.147.653-05 e RG n.º

2.078.182 SSP-PI, Residente e domiciliado na Rua Marechal Piress n.º 816 Bairro Centro CEP 64.800.082, município de Floriano – PI,

CONTRATADA: CONTRATADA: B&R CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 18.341.572/0001-08, localizada à Rua Fernando Sepúlveda, n.º 77, Sala A, Bairro Sambaíba Nova, CEP 64.804-200 – Floriano – PI, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Sr. Erisvaldo Borges da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 726.633.243-53, residente na Travessa São Miguel, n.º 1059, Casa C, Bairro Catumbi, Floriano – PI, CEP 64.806-335.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de contabilidade e assessoria técnica junto ao Gabinete do Vereador Carlos Eduardo Malheiros Kalume, abrangendo atividades específicas da natureza contábil, administrativa e financeira, durante o período de 1º de julho a 31 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

1. Pelos serviços prestados, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pagos em parcela única, mediante apresentação da nota fiscal e relatório das atividades realizadas.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) 3.1. São obrigações da CONTRATADA::

- b) a) Prestar os serviços com zelo, eficiência e observância às normas técnicas e legais aplicáveis;
- c) b) Apresentar relatórios ou pareceres técnicos, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;
- d) c) Manter sigilo sobre as informações a que tiver acesso em razão do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Fornecer à CONTRATADA as informações e condições necessárias à execução dos serviços;
- b) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos neste contrato;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ambas as partes, mediante comunicação prévia, por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para qualquer das partes, salvo inadimplemento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Floriano – PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO
GAB. VER. CARLOS EDUARDO

Pag. 19

Floriano PI, 01 de julho de 2025.

PELO CONTRATANTE:

Carlos Eduardo Malheiro Kalume
Vereador

PELA CONTRATADA:

1ª Testemunha: Mariana Medeiros Ferreira

CPF, RG 089.202.393-71

2ª Testemunha: Fábio dos Santos Silva

CPF, RG 088.294.133-05

Doc 15

Imprimir



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da Nota
6
Data e Hora de Emissão
21/07/2025 09:56
Código de Verificação
TRMX-CONP

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **027.002.153-11**
Nome: **JOAO CARLOS ALVES DOS SANTOS SILVA**
Razão Social: **JOAO CARLOS ALVES DOS SANTOS SILVA**
Endereço: **AV JOAO LUIS FERREIRA , Nº 125, CENTRO**
CEP: **64800-000**
Município: **FLORIANO**
Inscrição Estadual: **Não Informado**
Inscrição Municipal: **Não Informado**
PIS/PASEP: **Não Informado**
UF: **PI**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CARLOS EDUARDO MALHEIROS KALUME**
CPF/CNPJ: **652.147.653-04**
Endereço: **RUA MARECHAU PIRES FERREIRA, Nº 816, CENTRO**
Município: **FLORIANO**
E-mail: **cekalume@hotmail.com**
Inscrição Estadual: **Não Informado**
Inscrição Municipal: **Não Informado**
CEP: **64800-000**
UF: **PI**

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Item	Serviço	Alíquota (%)	Base de Calculo (R\$)	Iss retido (R\$)	Iss (R\$)
17.14	Advocacia.	4,00 %	3.000,00	0,00	120,00
Discriminação do Serviço		Qdte	Val. Unit	Sub. Total	
REFERENTE A SERVIÇOS ADVOCATICIOS PRESTADOS AO GABINETE DO VEREADOR CARLOS EDUARDO MALHEIROS KALUME, DE 01 A 31 DE JULHO DE 2025		1	3.000,00	3.000,00	

ATESTO

Declaro que:

☐ Os materiais foram entregues

☒ Os Serviços foram prestados

Floriano-PI 21/07/2025

Assinatura

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.000,00

Total Deduções (R\$)	Total Retenções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
0,00	0,00	3.000,00	4,00 %	120,00

VALOR LIQUIDO = R\$ 3.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 014/2013 e no Decreto nº
Natureza da Tributação: **Tributação dentro do município**
Local da prestação do serviço:
Competência da Nota Fiscal: **07/2025**
Nota emitida por: **MICHELE DE MARIA PEREIRA**
Codigo Serviço : **17.14**

RECIBO DE PAGAMENTO

Recebi de Carlos Eduardo Malheiro Kalume, CPF nº 652.147.653-04, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente à prestação de serviços advocatícios realizados no período de 01 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025, conforme previamente acordado.

Declaro, para os devidos fins, que o valor acima foi recebido integralmente nesta data.



Documento assinado digitalmente

JOAO CARLOS ALVES DOS SANTOS SILVA

Data: 20/03/2025 14:51:17-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

João Carlos Alves dos Santos Silva

Advogado OAB/PI 13.638

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS
CONTRATO Nº 002/2025

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado, GEBINETE DO VEREADOR CARLOS EDUARDO MALHEIROS KALUME, inscrito no CPF sob o nº 652.147.653-04, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, JOÃO CARLOS ALVES DOS SANTOS SILVA, ADVOGADO OAB Nº 13638 inscrito no CPF sob o nº 027.002.153-11, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços advocatícios pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, abrangendo consultoria jurídica, elaboração de pareceres, acompanhamento de processos judiciais e administrativos, representação legal, assessoria em matérias legislativas e defesa dos interesses do gabinete do vereador Carlos Eduardo Malheiro Kalume.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a:

- a) Prestar serviços jurídicos com zelo, diligência e observância às normas legais;
- b) Fornecer orientações jurídicas ao CONTRATANTE e ao gabinete em demandas legislativas e administrativas;
- c) Elaborar pareceres, petições, contratos e documentos jurídicos necessários;
- d) Representar o CONTRATANTE em processos judiciais e administrativos, quando solicitado;
- e) Manter sigilo profissional sobre informações confidenciais obtidas no exercício de suas atividades;
- f) Informar periodicamente o CONTRATANTE sobre o andamento das demandas jurídicas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Fornecer todas as informações e documentos necessários para a execução dos serviços;
- b) Efetuar os pagamentos conforme estipulado neste contrato;
- c) Cooperar com o CONTRATADO para o bom andamento das atividades jurídicas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de FEVEREIRO DE 2025 a DEZEMBRO DE 2025, podendo ser prorrogado ou rescindido por acordo mútuo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATADO receberá uma remuneração mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser paga até o final de cada mês, mediante apresentação de nota fiscal ou recibo de pagamento de autônomo (RPA).

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação prévia por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus ou multas, salvo em casos de descumprimento das obrigações previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de [FLORIANO-PIAUI], para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



PCARLOS EDUARDO MALHEIRO KALUME

CONTRATANTE



João Carlos Alves dos Santos Silva
ADVOGADO | OAB - PI nº 13.638

JOÃO CARLOS ALVES DOS SANTOS SILVA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Marina Medeiros CPF: 089.202.393-71
2. Fabio Silva CPF: 088.294.133-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da Nota

8

Data e Hora de Emissão

21/07/2025 09:58

Código de Verificação

VCOT-IACF

CNPJ/CPF: 084.468.073-78

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome: ITALO GABRIEL GUEDES DA SILVA

Razão Social: ITALO GABRIEL GUEDES DA SILVA

Endereço: RUA RUFINA SANTOS, Nº 580, CURADOR

CEP: 64899-27

Município: FLORIANO

Inscrição Estadual: Não Informado

Inscrição Municipal: Não Informado

PIS/PASEP: Não Informado

UF: PI

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CARLOS EDUARDO MALHEIROS KALUME

CPF/CNPJ: 652.147.653-04

Endereço: RUA MARECHAU PIRES FERREIRA, Nº 816, CENTRO

Município: FLORIANO

E-mail: cekalume@hotmail.com

Inscrição Estadual: Não Informado

Inscrição Municipal: Não Informado

CEP: 64800-000

UF: PI

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Item	Serviço	Alíquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	Iss retido (R\$)	Iss (R\$)
01.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	4,00 %	2.000,00	0,00	80,00
Discriminação do Serviço					
	REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS DE DE AUDIOVISUAL (FILMAKER) AO GABINETE DO VEREADOR CARLOS EDUARDO, NO PERÍODO DE 01 A 31 DE JULHO DE 2025.	Qdte	Val. Unit	Sub. Total	
		1	2.000,00	2.000,00	

ATESTO

Declaro que:

- ☐ Os materiais foram entregues
☒ Os Serviços foram prestados

Florianópolis-PI 17/07/2025

Assinatura

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.000,00

Total Deduções (R\$)
0,00

Total Retenções (R\$)
0,00

Base de Cálculo (R\$)
2.000,00

Alíquota (%)
4,00 %

Valor do ISS (R\$)
80,00

VALOR LÍQUIDO = R\$ 2.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 014/2013 e no Decreto nº

Natureza da Tributação: Tributação dentro do município

Local da prestação do serviço:

Competência da Nota Fiscal: 07/2025

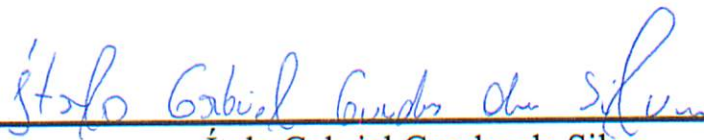
Nota emitida por: MICHELE DE MARIA PEREIRA

Código Serviço: 01.03

RECIBO DE PAGAMENTO

Recebi de Carlos Eduardo Malheiro Kalume, CPF nº 652.147.653-04, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à prestação de serviços de audiovisual (filmmaker) realizados no período de 01 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025, conforme previamente acordado.

Declaro, para os devidos fins, que o valor acima foi recebido integralmente nesta data.



Ítalo Gabriel Guedes da Silva

CPF nº 084.468.073-78



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO

Pag. 22

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO

GAB. VER. CARLOS EDUARDO

CONTRATO Nº 003/2025

CONTRATANTE: GAB. VER CARLOS EDUARDO MALHEIROS KALUME

De direito público, brasileiro, casado, inscrita no CPF nº 652.147.653-05 e RG nº.

2.078.182 SSP-PI, Residente e domiciliado na Rua Marechal Piress nº 816 Bairro Centro CEP 64.800.082, município de Floriano – PI,

CONTRATADO: Ítalo Gabriel Guedes da Silva, brasileiro, portador do RG nº 4.789.927 e do CPF nº 084.468.073-78, residente à Rua Rufina Santos, nº 580, Bairro Curador, Floriano/PI, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços na área de audiovisual (filmmaker), incluindo gravação, edição e finalização de vídeos institucionais e materiais de divulgação, conforme as demandas do Gabinete do Vereador Carlos Eduardo, durante o período de 01 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

2. Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviço e entrega dos materiais audiovisuais solicitados.
3. O pagamento será efetuado em parcela única, até 10 (dez) dias após o término do período contratual e a entrega do serviço final, mediante apresentação de Nota Fiscal válida emitida pelo CONTRATADO.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

I – São obrigações do CONTRATADO:

- a) Executar os serviços com qualidade, pontualidade e observando os critérios técnicos acordados com o CONTRATANTE;
- b) Apresentar Nota Fiscal correspondente ao valor acordado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Fornecer ao CONTRATADO as informações necessárias para a execução dos serviços;
- b) Realizar o pagamento conforme estipulado neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ambas as partes, mediante comunicação prévia, por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para qualquer das partes, salvo inadimplemento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

2. Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Floriano – PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
3. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO
GAB. VER. CARLOS EDUARDO

Pag. 24

Floriano PI, 01 de Julho de 2025

PELO CONTRATANTE: _____

Carlos Eduardo Malheiro Kalume
Vereado

PELO CONTRATADO: _____

Italo Gabriel Guedes da Silva.

1ª Testemunha: _____

Fábio dos Santos Silva

CPF, RG

2ª Testemunha: _____

088.294.133-05

CPF, RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da Nota

5

Data e Hora de Emissão

21/07/2025 09:59

Código de Verificação

FDYR-RYMH

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 089.202.393-71

Nome: MARINA MEDEIROS FERREIRA

Razão Social: MARINA MEDEIROS FERREIRA

Endereço: RUA JOAQUINA FREITAS, Nº 261, IRAPUA I

CEP: 64800-000

Município: FLORIANO

Inscrição Estadual: Não Informado

Inscrição Municipal: Não Informado

PIS/PASEP: Não Informado

UF: PI

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CARLOS EDUARDO MALHEIROS KALUME

CPF/CNPJ: 652.147.653-04

Endereço: RUA MARECHAU PIRES FERREIRA, Nº 816, CENTRO

Município: FLORIANO

E-mail: cecalume@hotmail.com

Inscrição Estadual: Não Informado

Inscrição Municipal: Não Informado

CEP: 64800-000

UF: PI

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Item	Serviço	Alíquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	Iss retido (R\$)	Iss (R\$)
17.14	Advocacia.	4,00 %	2.000,00	0,00	80,00
Discriminação do Serviço			Qdte	Val. Unit	Sub. Total
REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS DE ACESSORIA PARAMENTAR, NO PERÍODO DE 01 A 31 DE JULHO DE 2025.			1	2.000,00	2.000,00

ATESTO

Declaro que:

- ☐ Os materiais foram entregues
☒ Os Serviços foram prestados

Floriano-PI 17/07/2025

Assinatura

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.000,00

Total Deduções (R\$)	Total Retenções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
0,00	0,00	2.000,00	4,00 %	80,00

VALOR LIQUIDO = R\$ 2.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 014/2013 e no Decreto nº

Natureza da Tributação: Tributação dentro do município

Local da prestação do serviço:

Competência da Nota Fiscal: 07/2025

Nota emitida por: MICHELE DE MARIA PEREIRA

Codigo Serviço: 17.14

RECIBO DE PAGAMENTO

Recebi de Carlos Eduardo Malheiros Kalume, CPF nº 652.147.653-04, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à prestação de serviços de assessoria parlamentar realizados no período de 01 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025, conforme previamente acordado.

Declaro, para os devidos fins, que o valor acima foi recebido integralmente nesta data.

Marina Medeiros Ferreira

Marina Medeiros Ferreira

CPF nº 089.202.393-71



CONTRATO Nº 004/2025

CONTRATANTE: GAB. VER CARLOS EDUARDO MALHEIROS KALUME

pessoa
física

De direito público, brasileiro, casado, inscrita no CPF n.º 652.147.653-05 e RG n.º

2.078.182 SSP-PI, Residente e domiciliado na Rua Marechal Piress nº 816 Bairro Centro CEP 64.800.082, município de Floriano – PI,

CONTRATADA: CONTRATADA: MARINA MEDEIROS FERREIRA, brasileira, inscrita no CPF nº 089.202.393-71, residente na Rua Joaquina Freitas, nº 261, Bairro Irapuar II, Floriano – PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de assessoria parlamentar, a ser realizado junto ao gabinete do vereador Carlos Eduardo Malheiros Kalume, durante o período de 01 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025, com atuação em atividades técnicas, administrativas e políticas relacionadas ao mandato parlamentar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

- 2.1. Pelos serviços prestados, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- 2.2. O pagamento será efetuado em parcela única, mediante depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviço.
- 2.3. A CONTRATADA se compromete a emitir Nota Fiscal de Serviço correspondente ao período de atuação e aos valores acordados



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) 3.1. São obrigações da CONTRATADA:
- b) a) Prestar os serviços de forma ética, eficiente e diligente, com observância às normas legais aplicáveis;
 - c) b) Manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em função da execução deste contrato;
 - d) c) Apresentar, quando solicitado, relatórios ou documentos que comprovem o desempenho das atividades;
 - e) d) Cumprir os horários e atividades conforme orientações do gabinete parlamentar.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Fornecer à CONTRATADA as informações e condições necessárias à execução dos serviços;
- b) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos neste contrato;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ambas as partes, mediante comunicação prévia, por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para qualquer das partes, salvo inadimplemento das obrigações contratuais. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE PAGAMENTO**

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Floriano – PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO
GAB. VER. CARLOS EDUARDO

Pag. 29

Floriano PI, 01 de julho de 2025.

PELO CONTRATANTE: _____

Carlos Eduardo Malheiro Kalume
Vereador

PELA CONTRATADA: _____

Marina Medeiros Ferreira

1ª Testemunha: Fabio da Santa Silva

CPF, RG 088.294.133-05

2ª Testemunha: João Henrique Ribeiro Dantas

CPF, RG 064.908.333-67